



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 60/2024

Determina lotação do PROCON E DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS da Câmara Municipal de Ouro Branco e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que o PROCON passe a funcionar no Centro de Atendimento ao Cidadão, realizando atendimento ao público a partir de 30/09/2024.

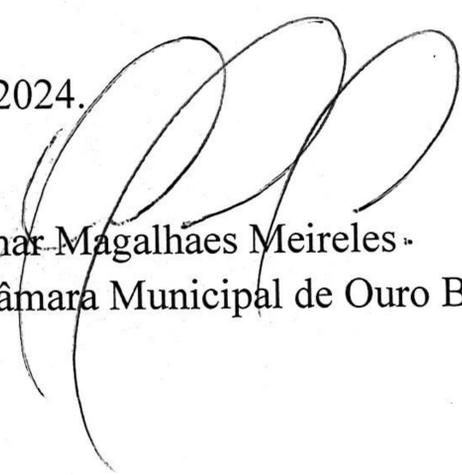
Art. 2º – Os servidores e estagiários lotados no PROCON devem realizar a organização do setor no local descrito no artigo anterior, no dia de hoje, para viabilizar o atendimento no dia 30/09/2024.

Art. 3º – Fica determinado ainda que a DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS fica instalada na sala onde atendia o PROCON, a partir de 30/09/2024.

Art. 4º – Em hipótese alguma será autorizado o não funcionamento dos setores descritos nessa portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

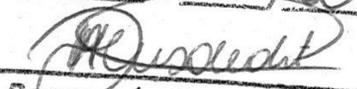
Ouro Branco/MG, 27 de setembro de 2024.


Neymar Magalhaes Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 27/09/2024 a 30/09/2024


Responsável